

## 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

O **Dr. Domingos Parra Neto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0007463-17.1999.8.26.0361/01** – Cumprimento de Sentença.

**Exequente: PERCIVAL ROLIM KAHLER, CPF: 472.682.398-15;**

### **Executados:**

- **N. A. S. ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 48.497.887/0001-00, na
- pessoa de seu representante legal;
- **NELSON MATSUMORA**, CPF: 014.569.148-98;
- **TSUTOMU MATSUMORA**, CPF: 144.206.748-90;

### **Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **HIPERCUT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE**
- **CORTE LTDA**, CNPJ: 08.234.782/0001-35, na pessoa de seu representante legal;

**1º Leilão**

Início em **28/05/2026**, às **15:00hs**, e término em **03/06/2026**, às **15:00hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 64.360,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em **03/06/2026**, às **15:01hs**, e término em **24/06/2026**, às **15:00hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 38.616,00**, correspondente a **60%** do valor de avaliação.

**Descrição do Bem**

**VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA HYUNDAI, MODELO SONATA GLS**, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, cor preta, placa EYV-5942, RENAVAL 392283255, CHASSI KMHEC41CBCA3133386.

**Consta do auto de avaliação (fl. 1.827/1.828):** Encontra-se em bom estado de uso e conservação.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Nicola Spinelli, 424, Vila Village, Nova Petrópolis, CEP 09770-200, São Bernardo do Campo/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 1.826/1.829 dos autos. Consta dos autos, fls. 1.636/1.637, **o reconhecimento de fraude à execução e declaração de ineficácia da alienação do veículo pelo executado** em favor de Hipercut Comércio, Importação e Exportação de Ferramentas de Corte Ltda. Em pesquisa realizada em 18/03/2026, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.111,72. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. **DEPOSITÁRIO:** José Roberto Romeiro.

**Avaliação:** R\$ 64.360,00, em junho de 2024.

**Débito da ação:** R\$ 933.603,02, em novembro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

### Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

### Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

### Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



**Compromisso e Responsabilidade do Licitante:** Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Mogi das Cruzes/SP, 18 de março de 2026.

**Dr. Domingos Parra Neto,**

Juiz de Direito